



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**CNPJ: 08.924.813/0001-80**

## **PARECER FISCAL**

Parecer referente ao pedido de cancelamento da cobrança da taxa do alvará de taxista, em nome de LUCIANO JOSÉ DA SILVA – CPF 651.876.284-53. Ao analisar o protocolo de Nº. 00672/2022 e seus anexos onde consta cópias dos alvarás dos anos 2018, 2019 e 2020. Na análise do mencionado protocolo e extrato financeiro do contribuinte, no cadastro, verifiquei que o débito do contribuinte não tem motivo para ser cancelado, pois, não foi apresentado os comprovantes de quitação dos valores cobrança pela Prefeitura.

Diante da análise, surgiu o INDEFERIMENTO do pedido do contribuinte.

Lucena, dia 30 de novembro de 2022.

**Francisco S da Silva**  
AFTM - Matrícula: 002078